



ESTADO DA PARAÍBA

Câmara Municipal de Mulungu

RESOLUÇÃO Nº /82

Fixa a Verba de Representação do Presidente da Câmara de Vereadores e dá Providências Correlatas.

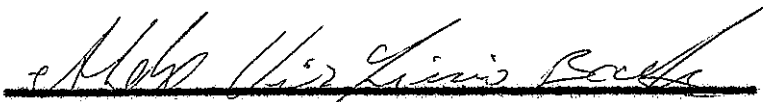
A Câmara Municipal de Mulungu, tendo em vista o Art. 3º da Lei Complementar Nº 38/79 que revogou expressamente o Art. 3º da Lei Complementar Nº 25/75, APROVA e eu, Presidente da Mesa, PROMULGO a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Ao Presidente da Câmara de Vereadores, será paga, mensalmente, desde que efetivamente em exercício, verba de representação no Valor de 2/3 (dois terços) da que perceba o Chefe do Executivo, à qual não estará sujeita à prestação de contas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU, EM 29 DE
JANEIRO DE 1982


(PRESIDENTE)


(1º SECRETÁRIO)


(2º SECRETÁRIO)